

Ofício nº 435/2024 – GAB/SME

Franca, 06 de agosto de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 411/2024 – Vereadora Lurdinha Granzotte

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 411/2024 da Vereadora Lurdinha Granzotte, informamos que:

Considerando que de acordo com o art. 2º da Resolução nº 309, de 01 de abril de 2005, do Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFa: ***“É vedado ao fonoaudiólogo realizar atendimento clínico/terapêutico dentro de instituições de educação infantil, ensino fundamental e médio, mesmo sendo inclusivas”;***

Considerando que algumas das competências do Fonoaudiólogo que atua na Educação, referem-se à prevenção, promoção de saúde e orientação sobre assuntos pertinentes à Fonoaudiologia a toda comunidade escolar, através de monitoramento in loco;

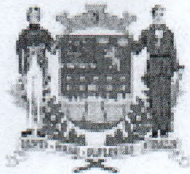
Considerando que, devido à faixa etária atendida nas creches, algumas crianças ainda fazem uso de chupeta e mamadeira, itens estes que necessitam de higienização e esterilização diárias por constituírem meios de contaminação, especialmente pelo fato das crianças ainda não terem anticorpos e imunidade suficientes para combater determinadas infecções;

Considerando que outros utensílios de uso pessoal como, copinhos/canecas/garrafinhas de água e escovas de dentes nas creches devem ser inspecionados com frequência para evitar riscos à saúde das crianças.

Importante esclarecer que o fonoaudiólogo é um profissional da saúde. Informamos que legalmente o atendimento fonoaudiológico individualizado não deve ser realizado nas Redes de Ensino, ou seja, nas escolas e creches, pois o fonoaudiólogo educacional deve focar na prevenção e não no atendimento clínico e terapêutico.

Para realizar o trabalho preventivo, a fonoaudióloga lotada na Secretaria Municipal de Educação, elabora um cronograma de visitas para monitorar as creches, visto que a faixa etária atendida nestas instituições, exige tal fiscalização devido ao uso de chupetas e mamadeiras. As visitas têm objetivos definidos, tais como:

- Observar os aspectos que podem impactar negativamente o desenvolvimento infantil.
- Realizar orientações de acordo com a situação encontrada.
- Sugerir as adequações necessárias para a promoção de saúde no ambiente educacional.
- Solicitar um feedback das creches com o registro das alterações sugeridas pela



fonoaudióloga após a detecção dos problemas.

Os focos de observação durante as visitas são:

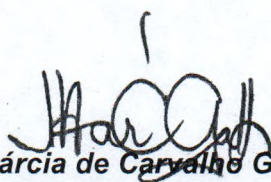
- Hábitos orais e interferência na aquisição e desenvolvimento de fala e linguagem.
- Compatibilidade do tamanho das chupetas e dos bicos de mamadeira com a faixa etária.
- Higienização, conservação e armazenamento de chupetas, mamadeiras (bicos rasgados, furos aumentados, resíduos de leite, bolor, etc.) e escovas de dentes.
- Condições de uso dos copos/canecas/garrafas de água (ranhuras, bolor, armazenamento nas caixas, etc.).
- Postura dos bebês durante amamentação e refeições.
- Poluição sonora (entonação vocal das educadoras, música alta, muito choro, ambiente ruidoso, etc.).

As orientações fonoaudiológicas são realizadas por meio de disponibilização de sugestões de brincadeiras / atividades que permitam estimular as crianças a desenvolverem a linguagem oral, a atenção, a concentração e outros fatores que favoreçam a aquisição de habilidades cognitivas importantes para os segmentos subsequentes. Para verificar o aproveitamento das orientações fonoaudiológicas na prática das creches, solicita-se os registros das atividades desenvolvidas com as crianças – fotos ou vídeos, para compreender a necessidade de novas orientações e planejar as formações dos profissionais que atuam nas creches.

A fonoaudióloga da Secretaria de Educação planeja e participa das formações, visando refletir sobre questões específicas para que pedagogos, coordenadores e educadores das creches tenham um olhar atento para todos os aspectos que permeiam o desenvolvimento infantil e os possíveis atrasos no desenvolvimento que as crianças venham a apresentar.

Diante do exposto, reiteramos que não há amparo legal para realização nas escolas e creches de atendimento fonoaudiológico clínico, mesmo porque o próprio Conselho de Fonoaudiologia proíbe tal atuação nas instituições educacionais.

Atenciosamente,


Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito